



**Prefeitura Municipal
Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO**
Cidade Folclore



Adm. 2021-
2024

OFÍCIO n.º 100/2024.

Santo Antônio da Alegria/SP, 25 de julho de 2024.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 31, de 25 de julho de 2024, que “***Dispõe sobre denominação de vias públicas – Loteamento Barra da Serra, que especifica***”, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

Trata-se de relevante Projeto de Lei para homenagear os falecidos: Maria Ariovalda Calixto, nascida em 1 de julho de 1926, em Santo Antônio da Alegria, filha de Josina Bergamo e Benevenuto Bergamo, que imigrantes italianos que escolheram o nosso município para residirem. Foi casada com João Ayub Calixto (João Rato), proprietários de um armazém muito conhecido na época. Tiveram dois filhos Maria José (Zeze Calixto) e João Marcos. Faleceu em 14 de maio de 2013;

Lázara Batista De Souza, nascido em 15 de agosto de 1917, em ITAMOGI/MG, filha de Francisco Batista Duarte e Luiza Gabriela Duarte. Foi casada com José Camilo de Souza; Dona Lazinha, como era chamada, era muito simples, religiosa e amada por todos; teve 8 filhos: Terezinha; Maria José, Ana Luiza; Eunice; Luiza Odete; João Batista; Izabel Cristina e Maria Aparecida. Faleceu em 11 de dezembro de 2001.

Assim, buscaremos, com o apoio desta E. Casa de Leis, a implantação de mais essa iniciativa.



**Prefeitura Municipal
Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO**
Cidade Folclore



Adm. 2021-
2024

Isto posto, acredo ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Por ser medida de urgência, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Vereadores que a apreciação e votação da matéria se façam nos termos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Alegria, em caráter urgentíssimo.

Atenciosamente,

RICARDO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Entrada em 25/07/2021
Câmara Municipal
Santo Antônio da Alegria
CNPJ: 56.889.470/0001-02

EXMO. SR.

THIAGO NEVES RIBEIRO

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA.**



**Prefeitura Municipal
Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO**
Cidade Folclore

Adm. 2021-
2024



PROJETO DE LEI N.º 31, DE 25 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre denominação de vias públicas – Loteamento Barra da Serra, que especifica".

RICARDO DA SILVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a E. Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento "Barra da Serra":

Av. 01 - Maria Ariovalda Calixto;

Rua 06 - Lázara Batista de Souza;

Art. 2º. As vicinais permanecerão com os nomes originais fora do perímetro urbano.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria, 25 de julho de 2024.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Entrada em 25/07/2024
Câmara Municipal
Santo Antônio da Alegria
CNPJ: 56.889.470/0001-02